



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Manifesto em relação a vistoria no Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbanos do município de Coronel Pilar-RS, realizada em 19 de março de 2024, pela AGESAN-RS.

Em resposta ao Relatório Técnico de Fiscalização n. 257/2024 – RTF, elaborado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, vimos por meio deste, descrever abaixo, resumidamente, o plano de ação para sanar as não conformidades apresentadas no relatório de fiscalização, Anexo I, apuradas pelos técnicos que executaram a vistoria “in loco”, e solicitando prazo hábil para execução das melhorias e/ou adequações:

NÃO CONFORMIDADE 1 – Acondicionamento inadequado de resíduos, devido ao acúmulo de resíduos fora do contentor na estação de transbordo municipal, não encaminhados à destinação final.

Plano de Ação NC1 – Orientação para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e para empresa terceirizada, que executam serviços na Estação de Transbordo Municipal, para que mantenham limpo ao entorno do contêiner, evitando assim o acúmulo de resíduos fora do local adequado de acondicionamento, através de colocação de placa educativa junto ao contêiner com os dizeres: “Favor manter limpo o local ao entorno do container”.

Prazo para execução: já executado, conforme fotos abaixo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

NÃO CONFORMIDADE 2 – Unidade sem licenciamento ambiental vigente, devido a placa de licenciamento ambiental estar danificada, bem como indicava prazo de validade vencido, localizada na estação de transbordo municipal.

Plano de Ação NC2 – Primeiramente salientamos que o município possui Licença de Operação da Estação de Transbordo sob o n. 010/2023, emitida pelo próprio município, válida até 27 de junho de 2027. Sobre a placa a mesma já foi trocada, sendo informados na nova placa os dados acima, esclarecendo a não conformidade apontada.

Prazo para execução: já executado, conforme fotos abaixo.



NÃO CONFORMIDADE 3 – Acondicionamento inadequado de resíduos, devido aos resíduos de serviço de saúde (RSS) gerados no posto de saúde municipal estarem armazenados no mesmo local de um sanitário público, podendo causar acidentes.

Plano de Ação NC3 – Construção de um local fechado, com acesso restrito, na parte externa do posto de saúde municipal, de utilização exclusiva para o acondicionamento dos resíduos de serviço de saúde gerados no local.

Prazo para execução: 365 dias.

NÃO CONFORMIDADE 4 – Ausência de controle quantitativo de resíduos, sendo não encaminhado à AGESAN-RS o relatório anual quantitativo de rejeitos de triagem encaminhados à destinação final.

Plano de Ação NC4 – Primeiramente justifica-se que, em período anterior a fiscalização feita pela AGESAN-RS, em momento algum foi solicitado pela mesma um documento que demonstrasse o controle anual quantitativo de rejeitos de triagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

encaminhados à destinação final. Justifica-se que a empresa Biasotto que recolhe os resíduos domiciliares e públicos em seu relatório mensal, conforme anexo, demonstra a quantidade de resíduos orgânicos e inorgânicos. Quanto a execução, solicitaremos a empresa Biasotto que nos informe anualmente a quantidade de rejeitos de triagem encaminhados à destinação final para envio a AGESAN-RS.

Prazo para execução: 365 dias.

NÃO CONFORMIDADE 5 – Ausência de controle quantitativo de resíduos, sendo não encaminhado à AGESAN-RS o relatório anual quantitativo de reciclados na triagem.

Plano de Ação NC5 – Primeiramente justifica-se que, em período anterior a fiscalização feita pela AGESAN-RS, em momento algum foi solicitado pela mesma um documento que demonstrasse o controle anual quantitativo de reciclados na triagem. Justifica-se que a empresa Biasotto que recolhe os resíduos domiciliares e públicos em seu relatório mensal, conforme anexo, demonstra a quantidade de resíduos orgânicos e inorgânicos. Quanto a execução, solicitaremos a empresa Biasotto que nos informe anualmente a quantidade de reciclados na triagem para envio a AGESAN-RS.

Prazo para execução: 365 dias.

NÃO CONFORMIDADE 6 – Ausência de controle quantitativo de resíduos, sendo não encaminhado à AGESAN-RS o relatório anual de pesagem dos rejeitos do SMRSU dispostos em aterro sanitário.

Plano de Ação NC6 – Primeiramente justifica-se que, em período anterior a fiscalização feita pela AGESAN-RS, em momento algum foi solicitado pela mesma um documento que demonstrasse o controle anual de pesagem dos rejeitos do SMRSU dispostos em aterro sanitário. Justifica-se que a empresa Biasotto que recolhe os resíduos domiciliares e públicos em seu relatório mensal, conforme anexo, demonstra a quantidade de resíduos orgânicos e inorgânicos. Quanto a execução, solicitaremos a empresa Biasotto que nos informe anualmente a pesagem dos rejeitos do SMRSU dispostos em aterro sanitário, para envio a AGESAN-RS.

Prazo para execução: 365 dias.

NÃO CONFORMIDADE 7 – Unidade sem licenciamento ambiental vigente, devido à ausência do licenciamento ambiental na área de descarte de podas.

Plano de Ação NC7 – Elaboração de estudo técnico de viabilidade de manter o local para depósito de resíduos de podas sendo, futuramente, executado o devido licenciamento da área, ou abandono da mesma, não depositando mais resíduos de poda no referido local.

Prazo para execução: 365 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

NÃO CONFORMIDADE 8 – Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local, devido a unidade não possuir cercamento, permitindo depósito irregular de resíduos na área de descarte de podas.

Plano de Ação NC8 – Elaboração de estudo técnico de viabilidade de manter o local para depósito de resíduos de podas sendo, futuramente, executado o devido licenciamento da área e o cercamento da mesma, ou abandono da mesma, não depositando mais resíduos de poda no referido local.

Prazo para execução: 365 dias.

NÃO CONFORMIDADE 9 – Ausência de preenchimento dos dados anuais do SNIS, devido à ausência de preenchimento dos dados no sistema.

Plano de Ação NC9 – Justificamos que os dados relativos ao ano de 2023 estão devidamente preenchidos no SNIS, sendo que o programa neste ano de 2024 mudou o nome, passando a ser SINISA, seguindo em anexo os comprovantes de preenchimento. Atesta-se que nos anos anteriores a 2023, os dados anuais foram devidamente preenchidos no SNIS.

Prazo para execução: já executado, conforme comprovantes de preenchimento (SINISA) em anexo.

Finalizando, estas são as considerações feitas em relação ao Anexo I – Termo de Não Conformidade, do Relatório Técnico de Fiscalização n. 257/2024 – RTF, elaborado pela AGESAN-RS, sendo que a Secretaria municipal responsável fica à disposição para futuros questionamentos, pedidos de informações ou documentos comprobatórios.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

Carla Giovanaz Pivatto

Secretária Municipal de Saúde,
Meio Ambiente e Assistência Social

RELATÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

MUNICÍPIO: CORONEL PILAR

EXERCÍCIO: 2024

MÊS	UNID	ORGÂNICO	INORGÂNICO	TOTAL/M3
JULHO	M3	18	24	42

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2024

191 986 208/0001-87
BIASOTTO & CIA LTDA
Rua Júlio de Castilhos, 633
Sala 01 - Centro
CEP 96185-000
CARLOS BARBOSA - RG



COMPROVANTE DE FINALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO

Módulo de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Ano de referência 2023

Brasília, 27 de Junho de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que o município abaixo finalizou o preenchimento das informações solicitadas pelo módulo de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA.

Coronel Pilar/RS

As informações fornecidas serão ainda analisadas e processadas. Caso surjam dúvidas, a equipe do SINISA entrará em contato.

Ao final do processo de análise e processamento dos dados, será enviada uma **Versão Preliminar** com as informações e os indicadores para sua conferência antes da elaboração do Diagnóstico dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos - 2023.

Atenção: Este comprovante não é válido como Atestado de Regularidade com o SINISA.

A equipe do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico agradece sua participação na coleta de dados sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos 2023.

Atenciosamente,

Equipe Técnica - SINISA-Resíduos
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades
(61) 3314-6283 / 6456 / 6355

1